

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

OUVIDORIA GERAL

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI
DE ACESSO A INFORMAÇÃO
EXERCÍCIO 2025**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
OUVIDORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LAI:
EXERCÍCIO 2025

SANTARÉM-PA
JUNHO 2026

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITORA

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

VICE-REITORA

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

CAUAN FERREIRA ARAUJO

PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO - PROCCE

LUAMIN SALES TAPAJOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL-PROGES

TULIO PEREIRA DE SOUZA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

WANIA ALEXANDRINO VIANA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL - PROPLAN**

DÁVIA MARCIANA TALGATTI

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA - PROPPIT**

ANA CLEIDE GODINHO SARUBI

CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

OUVIDORIA GERAL

Ouvidor Geral

William Bismark Ribeiro Gomes

Portaria 00395/2022 - Reitoria, de 01/12/2019

Assistentes Administrativos

Matheus Henrique Freitas Nascimento

Ester Castro Amorim

Substituições do Dirigente

Matheus Henrique Freitas Nascimento

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. TRANSPARÊNCIA ATIVA.....	8
2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA	10
3. DADOS ABERTOS	14
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório da Lei de Acesso à Informação (LAI), referente ao exercício de 2025, apresenta os resultados da atuação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), evidenciando as ações desenvolvidas para assegurar o direito de acesso à informação e fortalecer a transparência pública no âmbito da Instituição.

O Relatório atende ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, bem como às diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União para o monitoramento e o aprimoramento da transparência pública. Sua elaboração também observa o disposto na Portaria CGU nº 581, de 9 de março de 2021, que atribui às unidades de ouvidoria a elaboração de relatórios contendo informações estratégicas e análises voltadas ao aperfeiçoamento da gestão pública e à mitigação de riscos relacionados aos direitos dos usuários dos serviços públicos.

A Lei de Acesso à Informação consolidou o direito constitucional de acesso às informações públicas, estabelecendo princípios, procedimentos e mecanismos que orientam a Administração Pública na promoção da transparência ativa e passiva. Nesse contexto, as instituições públicas federais têm o dever de garantir que as informações de interesse coletivo sejam disponibilizadas de forma clara, tempestiva e acessível, fortalecendo o controle social e a participação cidadã.

Na UFOPA, a transparência passiva é operacionalizada por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria, responsável pelo recebimento, acompanhamento e resposta às solicitações de acesso à informação apresentadas pela sociedade por intermédio da plataforma Fala.BR. De forma complementar, a transparência ativa é promovida pela divulgação permanente de informações institucionais no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial da Universidade, reduzindo a necessidade de solicitações formais e ampliando o acesso às informações de interesse público.

A Ouvidoria da UFOPA desempenha papel estratégico na promoção da transparência, da participação social e da integridade institucional, atuando como unidade responsável pela gestão do Serviço de Informação ao Cidadão, em consonância

com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas para a Administração Pública Federal. Sua atuação busca assegurar o atendimento qualificado às demandas da sociedade, promover o aprimoramento contínuo dos fluxos internos de atendimento e fortalecer a cultura de acesso à informação no âmbito universitário.

Assim, este Relatório tem por objetivo apresentar os resultados alcançados pela Universidade Federal do Oeste do Pará no exercício de 2025 quanto à implementação da Lei de Acesso à Informação, oferecendo uma visão consolidada do desempenho do Serviço de Informação ao Cidadão, dos indicadores de atendimento, dos avanços institucionais e dos desafios relacionados à transparência, contribuindo para o fortalecimento da governança, da prestação de contas e da gestão pública universitária.

William Bismark Ribeiro Gomes

Ouvidor Geral Ufopa

1. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa consiste na divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral pela Administração Pública, independentemente de solicitação por parte do cidadão, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, essa modalidade de transparência representa um dos principais instrumentos para a promoção da publicidade dos atos administrativos, do controle social e da participação cidadã.

Nos termos do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, os órgãos e entidades públicas devem disponibilizar, em seus sítios eletrônicos oficiais, um conjunto mínimo de informações relativas à sua estrutura organizacional, competências, programas, ações, despesas, licitações, contratos, servidores, perguntas frequentes e demais conteúdos de interesse público, organizados de forma clara, objetiva e acessível. A disponibilização dessas informações reduz a necessidade de solicitações formais por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), contribuindo para maior eficiência administrativa e para o fortalecimento da transparência institucional.

Na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), a transparência ativa é promovida por meio da divulgação permanente de informações em seu portal institucional, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas para os órgãos da Administração Pública Federal. O Portal da Transparência e a página "Acesso à Informação" reúnem informações relacionadas à estrutura administrativa, planejamento institucional, execução orçamentária e financeira, contratos, convênios, licitações, gestão de pessoas, ações de ensino, pesquisa e extensão, entre outros dados de interesse da comunidade acadêmica e da sociedade.

Durante o exercício de 2025, a UFOPA manteve esforços contínuos para assegurar a atualização das informações disponibilizadas em seus canais oficiais, buscando ampliar a transparência, facilitar o acesso às informações públicas e fortalecer a relação de confiança entre a Universidade e a sociedade. Nesse contexto, a atuação integrada das unidades administrativas, sob orientação da Ouvidoria e em articulação com os setores responsáveis pelas informações, contribuiu para o cumprimento das obrigações previstas na Lei de Acesso à Informação e para o aperfeiçoamento contínuo da transparência institucional.

1.1 Índice geral de cumprimento de obrigações

O Sistema de Transparência Ativa (STA), módulo integrante da Plataforma Fala.BR, constitui o instrumento utilizado para o monitoramento do cumprimento das obrigações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Por meio desse sistema, são avaliadas as informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos oficiais, verificando-se sua conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e por demais normativos aplicáveis à transparência pública.

A metodologia de avaliação do STA contempla a verificação de 49 itens obrigatórios, distribuídos em 12 eixos temáticos, abrangendo aspectos relacionados à divulgação de informações institucionais, programas, ações, despesas, licitações, contratos, servidores, participação social e demais conteúdos de interesse público.

No exercício de 2025, a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) apresentou conformidade integral em 38 dos 49 itens avaliados, correspondendo ao atendimento completo da maior parte das exigências previstas na legislação. Dos 11 itens remanescentes, 8 foram classificados como parcialmente cumpridos e 3 como não atendidos, evidenciando oportunidades de aprimoramento na disponibilização de determinadas informações em seu portal institucional.

Com esse desempenho, a UFOPA ocupou a 277ª posição no ranking do Sistema de Transparência Ativa (STA). Os resultados obtidos servirão como subsídio para o planejamento de ações voltadas ao aperfeiçoamento da transparência ativa, buscando elevar o nível de conformidade da Instituição, fortalecer a governança pública e ampliar o acesso da sociedade às informações de interesse coletivo, em consonância com os princípios da publicidade, da eficiência e da prestação de contas.

1.2 Cumprimento das obrigações por assunto

Conforme estabelecido no Guia de Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União (CGU), as informações de transparência ativa devem ser disponibilizadas nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades em seção específica denominada "**Acesso à Informação**", estruturada de forma padronizada e de fácil acesso ao cidadão. Essa seção deve contemplar os temas previstos na legislação, organizados em páginas

próprias, permitindo a localização rápida e objetiva das informações de interesse público.

No âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), a avaliação do Sistema de Transparência Ativa (STA) demonstrou que a maior parte dos assuntos exigidos pela Controladoria-Geral da União encontra-se em conformidade com as normas de transparência. As oportunidades de melhoria identificadas concentram-se, principalmente, nos temas **Receitas e Despesas, Licitações e Contratos e Participação Social**, classificados como parcialmente atendidos em razão da necessidade de atualização de informações e de adequações na página do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Ressalta-se que essas informações exigem atualização periódica, procedimento que não havia sido integralmente realizado no início do exercício de 2026, em razão de limitações técnicas relacionadas ao atual ambiente eletrônico do SIC, o qual se encontra em processo de migração para uma nova plataforma institucional.

Quanto aos itens classificados como não atendidos, destaca-se a pendência relacionada ao **Plano de Dados Abertos (PDA)**, documento estratégico que, à época da avaliação referente ao exercício de 2025, ainda se encontrava em fase de elaboração. Durante o primeiro semestre de 2026, o Plano foi concluído e publicado, eliminando uma das principais não conformidades apontadas pelo Sistema de Transparência Ativa.

Dessa forma, as adequações promovidas ao longo de 2026, especialmente a publicação do Plano de Dados Abertos e as atualizações previstas na página do Serviço de Informação ao Cidadão, possibilitam à Universidade sanar as pendências identificadas na avaliação anterior. Com a conclusão dessas medidas, a expectativa institucional é alcançar o cumprimento integral das obrigações de transparência ativa, fortalecendo a governança, ampliando o acesso à informação e consolidando a cultura da transparência no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará.

2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), consiste na disponibilização de informações públicas mediante solicitação do cidadão aos órgãos e entidades da Administração Pública. Esse mecanismo assegura o direito constitucional de acesso à informação, impondo ao Poder Público o dever de fornecer respostas de forma clara, objetiva,

tempestiva e acessível, observados os procedimentos, prazos e hipóteses legais de restrição de acesso previstos na legislação vigente.

No âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), a transparência passiva é operacionalizada por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), unidade vinculada à Ouvidoria, responsável por receber, acompanhar, tramitar e responder aos pedidos de acesso à informação apresentados pela sociedade. O registro e a gestão dessas solicitações são realizados por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, canal oficial do Governo Federal destinado ao recebimento de pedidos de acesso à informação e de manifestações de ouvidoria.

A utilização da Plataforma Fala.BR possibilita o gerenciamento integral das solicitações, desde o seu registro até a resposta ao cidadão, garantindo maior rastreabilidade, transparência e segurança dos procedimentos. Além disso, o sistema permite o monitoramento dos prazos legais de atendimento, a produção de indicadores gerenciais e o acompanhamento do desempenho institucional quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Nesse contexto, a atuação da Ouvidoria da UFOPA, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão, busca assegurar a efetividade do direito de acesso à informação, promovendo respostas qualificadas e tempestivas, orientando as unidades responsáveis pelo fornecimento das informações e contribuindo para o fortalecimento da transparência, da governança e do controle social no âmbito da Universidade.

2.1 Volume de solicitações

No exercício de 2025, a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) recebeu **191 pedidos de acesso à informação**, em comparação aos **166 pedidos registrados em 2024**, representando um crescimento de aproximadamente **15,1%** na demanda pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Do total de solicitações recebidas em 2025, **58% foram respondidas dentro do prazo legal** estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. O percentual de respostas intempestivas decorreu, principalmente, de dois fatores. O primeiro refere-se às dificuldades enfrentadas por algumas unidades administrativas no encaminhamento tempestivo das informações solicitadas ao Serviço de Informação ao Cidadão, impactando diretamente o cumprimento dos prazos legais. O segundo relaciona-se à indisponibilidade temporária de servidor na Ouvidoria durante os quatro

primeiros meses do exercício, período em que a unidade permaneceu desfalcada em razão das férias do servidor em exercício e da exoneração da servidora anteriormente responsável pelo setor. A recomposição da equipe, com a entrada de nova servidora, contribuiu para a melhoria gradual dos fluxos de trabalho e para a redução do tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação ao longo do restante do exercício.

Apesar dos desafios enfrentados, a UFOPA obteve desempenho expressivo no cenário da Administração Pública Federal, alcançando a **121ª posição entre os 318 órgãos e entidades avaliados**, além de registrar **índice médio de satisfação de 4,72 de 5,00**, resultado que demonstra o reconhecimento dos usuários quanto à qualidade do atendimento prestado pelo Serviço de Informação ao Cidadão e evidencia o compromisso institucional com o aperfeiçoamento contínuo da transparência e do acesso à informação.

2.2 Tempo médio de resposta

No exercício de 2025, o tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação foi de **29,4 dias**. Embora esse resultado esteja acima do prazo ordinário de **20 dias** previsto na Lei de Acesso à Informação, permanece dentro do prazo máximo admitido pela legislação, considerando a possibilidade de **prorrogação por mais 10 dias**, mediante justificativa, conforme regulamentação aplicável.

Para o exercício de 2026, a Universidade estabeleceu como objetivo reduzir o tempo médio de resposta para patamar inferior a **20 dias**, buscando atender as solicitações, sempre que possível, dentro do prazo ordinário previsto na legislação. A implementação de melhorias nos fluxos internos de tramitação, o fortalecimento da articulação com as unidades administrativas e a reestruturação da equipe do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) deverão contribuir para o alcance dessa meta e para o contínuo aperfeiçoamento da transparência passiva na UFOPA.

2.3 Recursos

Nos termos do art. 21 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, o requerente cujo pedido de acesso à informação tenha sido negado, total ou parcialmente, poderá interpor recurso no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão. Os recursos são apreciados pelas autoridades competentes em instâncias sucessivas, conforme o rito estabelecido na Lei de Acesso à Informação e em seu regulamento, assegurando ao cidadão a revisão das decisões administrativas.

No exercício de 2025, a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) registrou 9 recursos em primeira instância, 5 recursos em segunda instância e 2 recursos em terceira instância, apreciados pela Controladoria-Geral da União. Não houve registro de recursos encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, última instância recursal prevista na legislação.

Dos recursos apresentados em primeira instância, 8 foram deferidos, evidenciando o compromisso institucional com a revisão das decisões e a ampliação do acesso à informação sempre que verificada a possibilidade de divulgação. Apenas 1 recurso foi indeferido, em razão de o conteúdo apresentado pelo requerente não possibilitar a adequada compreensão da pretensão recursal, inviabilizando sua análise de mérito.

Os resultados demonstram que o sistema recursal da UFOPA tem funcionado como importante mecanismo de garantia do direito de acesso à informação, permitindo a revisão das decisões administrativas e contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos adotados pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

2.4 Tipo de Resposta aos pedidos

Em relação ao tratamento dos pedidos de acesso à informação recebidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) no exercício de 2025, verificou-se que **81,68%** das solicitações tiveram **acesso integralmente concedido**, evidenciando o compromisso institucional com a transparência e a ampla disponibilização de informações públicas. Outros **5,24%** dos pedidos tiveram **acesso parcialmente concedido**, enquanto **4,71%** resultaram em **acesso negado**, em conformidade com as hipóteses de restrição previstas na Lei de Acesso à Informação e demais normas aplicáveis.

Quanto às demais classificações, **3,14%** dos pedidos referiram-se a **informação inexistente**, situação em que a Universidade não detinha a informação solicitada; **2,62%** foram classificados como **não se trata de pedido de acesso à informação**, por se tratarem de demandas incompatíveis com o escopo da Lei nº 12.527/2011; **1,57%** foram direcionados a **outro órgão ou entidade**, em razão de não se enquadrarem nas competências da UFOPA; e **1,05%** corresponderam a **pedidos duplicados**, quando o requerente apresentou solicitação idêntica à anteriormente registrada.

No que se refere às temáticas mais recorrentes, observou-se concentração das solicitações em assuntos relacionados ao **acesso à informação, transparência e acesso à informação, estudos e pesquisas, ações afirmativas e educação superior**, os quais representaram, em conjunto, **mais de 60% dos pedidos registrados** durante o exercício. Esse panorama demonstra que a maior parte das demandas está diretamente relacionada às atividades finalísticas da Universidade e ao interesse da sociedade por informações institucionais, acadêmicas e de transparência pública, evidenciando a importância do contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de divulgação ativa dessas informações.

3. DADOS ABERTOS

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, tem como objetivo promover a transparência pública, ampliar o acesso às informações governamentais e incentivar a reutilização de dados públicos pela sociedade. Por meio dessa política, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal são estimulados a disponibilizar dados em formato aberto, estruturado, legível por máquina e passível de livre utilização, observadas as restrições legais relativas à proteção de informações sigilosas e de dados pessoais.

O principal instrumento para implementação dessa política é o **Plano de Dados Abertos (PDA)**, documento que estabelece as ações, metas e o cronograma para abertura, manutenção e atualização das bases de dados produzidas ou custodiadas pelos órgãos públicos. Nos termos da legislação vigente, cada órgão ou entidade deve elaborar e publicar seu Plano de Dados Abertos, com vigência de dois anos, promovendo sua revisão periódica e garantindo a transparência na gestão das informações públicas.

No âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), o **Plano de Dados Abertos referente ao biênio 2025–2027** foi concluído durante o exercício de **2026**, tendo sua publicação prevista para o primeiro semestre do mesmo ano. Sua elaboração representa um importante avanço para a consolidação da política institucional de transparência e de dados abertos, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 8.777/2016 e contribuindo para o aperfeiçoamento da transparência ativa da Universidade.

A conclusão e a publicação do Plano permitirão sanar uma das pendências identificadas na avaliação da Transparência Ativa referente ao exercício de 2025, além de estabelecer diretrizes para a disponibilização de bases de dados em formato aberto, fortalecendo a transparência, o controle social, a inovação e a produção de conhecimento a partir das informações públicas produzidas pela Universidade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados neste Relatório evidenciam o compromisso da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) com a promoção da transparência pública, o fortalecimento do acesso à informação e o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle social. Ao longo do exercício de 2025, a Instituição manteve esforços voltados ao cumprimento das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, buscando ampliar a disponibilidade de informações de interesse coletivo e assegurar o atendimento às solicitações formuladas pela sociedade.

A análise dos indicadores demonstra avanços importantes, como o crescimento da utilização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o elevado percentual de pedidos com acesso concedido e a manutenção de elevados índices de satisfação dos usuários. Por outro lado, também foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas ao aperfeiçoamento da transparência ativa, à redução do tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação e ao fortalecimento dos fluxos internos de tramitação das demandas, especialmente entre as unidades responsáveis pela produção das informações.

No que se refere à transparência ativa, as adequações promovidas e as ações em andamento, como a conclusão do Plano de Dados Abertos e a atualização da página institucional do Serviço de Informação ao Cidadão, representam importantes avanços para a ampliação da conformidade da Universidade com os requisitos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União. A expectativa é que essas medidas permitam à UFOPA alcançar, no exercício seguinte, o cumprimento integral das obrigações de transparência ativa, fortalecendo ainda mais a publicidade dos atos administrativos e o acesso às informações públicas.

Para 2026, a Universidade concentrará esforços na consolidação das melhorias

implementadas, buscando reduzir o tempo médio de resposta para patamar inferior ao prazo ordinário de 20 dias previsto na Lei de Acesso à Informação, ampliar a qualidade das informações disponibilizadas em transparência ativa e fortalecer a integração entre a Ouvidoria e as unidades administrativas responsáveis pelo atendimento aos pedidos de acesso à informação.

Por fim, a UFOPA reafirma seu compromisso com a construção de uma gestão pública cada vez mais transparente, íntegra e orientada ao interesse público, reconhecendo que o acesso à informação constitui instrumento indispensável para o exercício da cidadania, para o fortalecimento da participação social e para o aperfeiçoamento permanente da governança universitária.